



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO
Em 31/12/96
Jornal O Paraná
Jamilton VISTO
cont.

LEI Nº 218/96

SÚMULA - ALTERA A TABELA DE ANEXO I DA LEI Nº 024/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica alterada a Tabela do Anexo I, da Lei nº 024/90, para a seguinte redação:

ANEXO I

**TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO
DE QUALQUER NATUREZA - ISS-**

I- quando empresa ou a ela equiparado Percentual sobre o preço do serviço.

II- quando sociedades civis regularmente constituídas, ou serviços prestados em caráter pessoal (autônomo), percentual sobre a base de cálculo definida nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 59 deste código.

LISTA DE SERVIÇOS

1- Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidades médicas, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres	200%
2- Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, pronto-socorros, manicônios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres	2%
3- Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.....	2%
4- Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (proteses-dentária).....	200%
5- Assistência médica e congêneres, previstos nos ítems 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para assistência a empregados.....	2%



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- 6- Planos de saúde, prestados por empresas que não esteja incluída no item 5 desta lista, e que se cumpram através de serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.....2%
- 7- Asilos, creches e congêneres.....isento
- 8- Médicos veterinários.....200%
- 9- Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.....2%
- 10- Guarda, tratamento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais
- 11- Barbeiros, cabelereiros, manicuros, pedicuros, tratamento de depilação e congêneres
- 12- Banhos, duchas, saunas, massagens, ginástica e congêneres.....2%
- 13- Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.....2%
- 14- Limpeza e drenagens de portos, rios e canais.....2%
- 15- Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.....2%
- 16- Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres....2%
- 17- Controle e tratamento de enfluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.....2%
- 18- Incineração de resíduos quaisquer.....2%
- 19- Limpeza de chaminés
- 20- Saneamento ambiental e congêneres.....2%
- 21- Assistência técnica (exclusiva a que for prestada em decorrência de contratos registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial).....2%
- 22- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.....2%
- 23- Planejamento, coordenação ou organização técnica, financeira ou administrativa.....2%
- 24- Análises, inclusive de sistemas, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.....2%
- 25- Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.....200%
- 26- Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.....2%
- 27- Traduções e interpretações.....2%
- 28- Avaliação de bens.....2%
- 29- Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.....2%
- 30- Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.....2%
- 31- Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.....2%



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- 32- Execução por administração, empreitada, ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, que fica sujeito ao ICMS).....2%
- 33- Demolição.....2%
- 34- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, que fica sujeito ao ICMS).....2%
- 35- Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração de petróleo e gás natural.....2%
- 36- Florestamento e reflorestamento2%
- 37- Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.....2%
- 38- Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICMS).....2%
- 39- Raspagem, calafetação, polimento, ilustração de pisos, paredes e divisorias.....2%
- 40- Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos, de qualquer grau ou natureza.....2%
- 41- Planejamento, organização e administração de feiras, congressos e congêneres.....2%
- 42- Organização de festas e recepções "bufet" (exceto o fornecimento de alinhamentos e bebidas que ficam sujeito ao ICMS).....2%
- 43- Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios.....2%
- 44- Administração de fundos mútuos (excetos a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....2%
- 45- Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.....2%
- 46- Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos, quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....2%
- 47- Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.....2%
- 48- Agenciamento corretagem ou intermediação de contratos de franquia "franchise" e de faturação "factórig" (excentuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....2%
- 49- Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.....2%
- 50- Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis, não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48.....2%



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- 51- Despachantes 2%
52- Agente de propriedades industrial..... 200%
53- Agente da propriedade artística ou literária..... 2%
54- Lelão..... 2%
55- Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos, para coberturas de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por não seja o próprio segurado ou companhia de seguro..... 2%
56- Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósito feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central)..... 2%
57- Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres..... 2%
58- Vigilância ou segurança de pessoas e bens..... 2%
59- Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município..... 2%
60- Diversões Públicas:
 a) cinemas, auditórios, parques de diversões, taxi dancing e congêneres..... 10%
 b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos..... 10%
 c) bailes, "Schows", festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos mediante compra de direitos para tanto, pela televisão ou pelo rádio..... 10%
 d) jogos eletrônicos 10%
 e) competições esportivas ou de distreza físico ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos a transmissão pelo rádio ou televisão..... 2%
 f) execução de músicas, individualmente ou por conjuntos..... 2%
NOTA: O "couvert" artístico é considerado remuneração de serviço de diversões públicas.
- 61- Distribuição e venda de bilhetes de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios e prêmios..... 2%
62- Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões ou de televisão)..... 2%
63- Gravação e distribuição de filmes "video-tapes" 2%
64- Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem e mixagem sonora 2%
65- Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem..... 2%
66- Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia, de es-



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

petáculos, entrevistas e congêneres.....	2%
67- Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.....	2%
68- Lubrificação, limpeza e revisão das máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças, que fica sujeito ao ICMS).....	2%
69- Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de quaisquer objetos (exceto o fornecimento de peças, que fica sujeito ao ICMS).....	2%
70- Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço, fica sujeito ao ICMS).....	2%
71- Recauchutagem ou regeneração de pneus para o usuário final.....	2%
72- Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte polimento, plastificação e congêneres, de objetos não destinados a industrialização ou comercialização.....	2%
73- Lustriação de bens móveis, quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.....	2%
74- Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.....	2%
75- Montagem industrial, prestado ao usuário final do serviço exclusivamente com material por ele fornecido.....	2%
76- Cópia ou reprodução, por quaisquer processo, de documentos e outros papéis, plantas ou desenhos.....	2%
77- Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.....	2%
78- Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.....	2%
79- Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.....	2%
80- Funerais.....	2%
81- Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto o avlamento.....	2%
82- Tinturaria e lavanderia.....	2%
83-Taxidermia.....	2%
84- Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados ou prestador de serviço, ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.....	2%
85- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas; planejamento de compras, ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos,	



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).....2%
- 86- Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão).....2%
- 87- Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto, atracação, capatazia, armazenamento interna, externa e especial, suprimento de água, serviços e acessórios, movimentação de mercadorias fora do cais.....2%
- 88- Incorporação imobiliária (quando o preço do serviço não for especificado separadamente em contrato, a base de cálculo do imposto, será o preço da fração do terreno, se por ele vendida, e do custo da construção mesmo que esta fique a seu cargo).....200%
- 89- Advogados.....200%
- 90- Engenheiros, arquitetos, urbanistas e agrônomos.....200%
- 91- Dentistas.....200%
- 92- Economistas.....200%
- 93- Psicólogos.....200%
- 94- Assistentes sociais.....2%
- 95- Relações públicas.....2%
- 96- Cobranças e recebimento por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento, e outros serviços correlatos de cobrança ou recebimento (este ítem abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....2%
- 97- Instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central, fornecimento de talões de cheques, emissão de cheques administrativos, transferência de fundos, devolução de cheques, sustação de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de crédito por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais, pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de aviso de lançamentos de extrato de conta, emissão de carnês (neste ítem não está abrangido o resarcimento a instituições financeiras, de gasto com portes de correio, telegrama, telex e teleprocessamento necessário à prestação dos serviços).....2%
- 98- Transporte de natureza estritamente Municipal.....2%
- 99- Comunicação telefônicas de um para outro aparelho dentro do território do Município.....isento
- 100- Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

alinhação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).....	2%
101- Representação comercial	2%
102- Outros serviços	2%

03- Quando os serviços forem prestados sob forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, (AUTONÔMICO), e não enquadrável nos itens da lista de serviços, o imposto será devido da seguinte forma:

ATIVIDADES

Profissional de nível universitário	Cr\$ 1.000,00	200%
Profissional de nível médio.....	Cr\$ 1.000,00	100%
Demais profissionais	Cr\$ 1.000,00	30%

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Tereza do Oeste em, 30 de dezembro de 1996.



Francisco Menin
Prefeito Municipal